



Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.370 de 06 de MARÇO de 1979

« Que ratifica Termo de Ajuste celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Campanha Nacional de Alimentação Escolar- CNAE.»

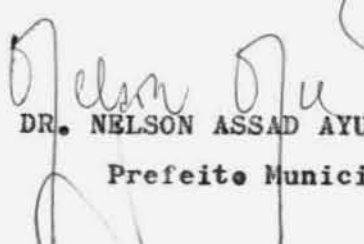
O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º- Fica ratificado em todas as suas cláusulas e texto o TERMO DE AJUSTE celebrado entre a Prefeitura Municipal de Agudos e o Setor Regional de Bauru da Campanha Nacional de Alimentação Escolar- C.N.A.E.-, da Secretaria de Apoio Administrativo, do Ministério da Educação e Cultura, para execução de Programa de Educação Nutricional e Assistência Alimentar ao Escolar, no exercício de 1.979.

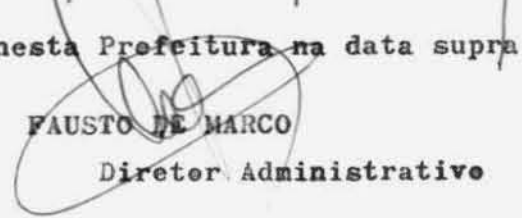
Artº 2º- As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com recursos próprios já consignados no Orçamento de 1979.

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 06 de MARÇO de 1979


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo